DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 116/2018, DE 12 de DEZEMBRO DE 2018

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 564
02 Poder Executivo
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
RECURSO FEDERAL.....
R$ 200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

FICHA: 520
02 Poder Executivo
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO PRÓPRIO.....
R$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 117/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.667, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$ 6.100,00,00 (seis mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 563
02 Poder Executivo
02.16 Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação
27.812.0023.1012 Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
RECURSO FEDERAL.....
R$ 6.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

FICHA: 434
02 Poder Executivo
02.16 Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação
27.812.0023.1012 Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO PRÓPRIO.....
R$ 6.100,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 118/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programação: 04.123.0005.2013 – Coord. Manut. Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 55

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 251

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2081 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 276

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 341

Valor: R$ 1.500,00

Art. 2º. O crédito será coberto com os recursos provenientes de remanejamento, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche.

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 –Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 101

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Valor: R$15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche.

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 –Tesouro

Ficha nº 99

Valor: R$ 21.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 119/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 06

Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 07

Valor: R$ 10.000,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 08

Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ comunica a todos os interessados no Pregão Presencial nº. 045/2018, do tipo "menor preço por item", que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses", que fica EXCLUIDO do edital do pregão o seguinte item:

Item nº.	Código:	Descrição:	Unidade:	Quantidade:
143	027.001.558	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO CERFLOR, SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, GERENCIADO PELO INMETRO, RECONHECIDO	CX	144

No mais, ratifica os demais termos constantes no edital, especialmente a data da sessão pública designada para o dia 17 de dezembro de 2018 às 09h30min, na sede da Prefeitura- sala de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal